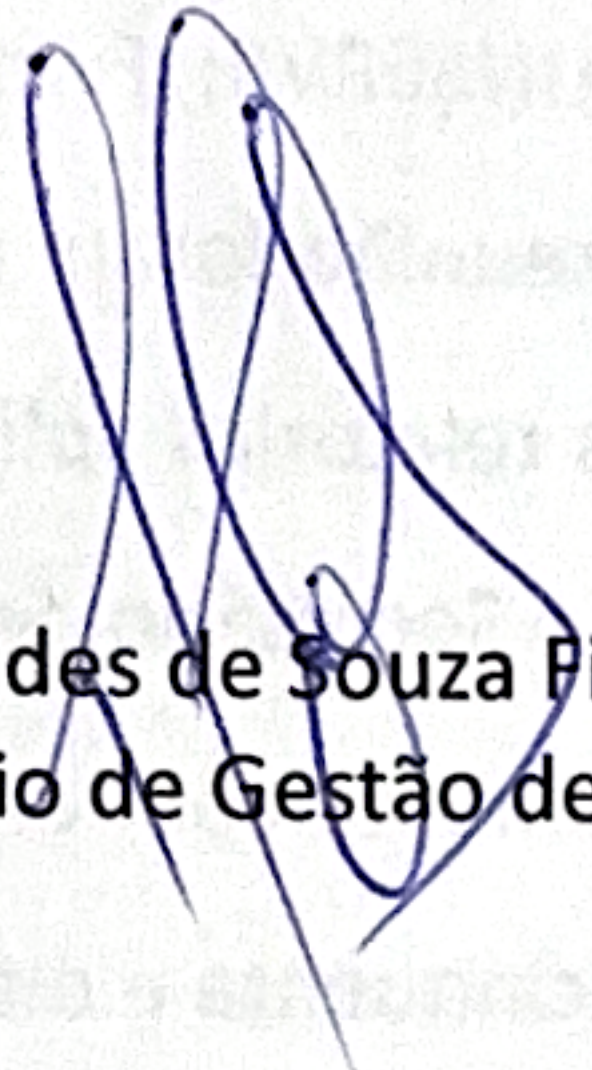


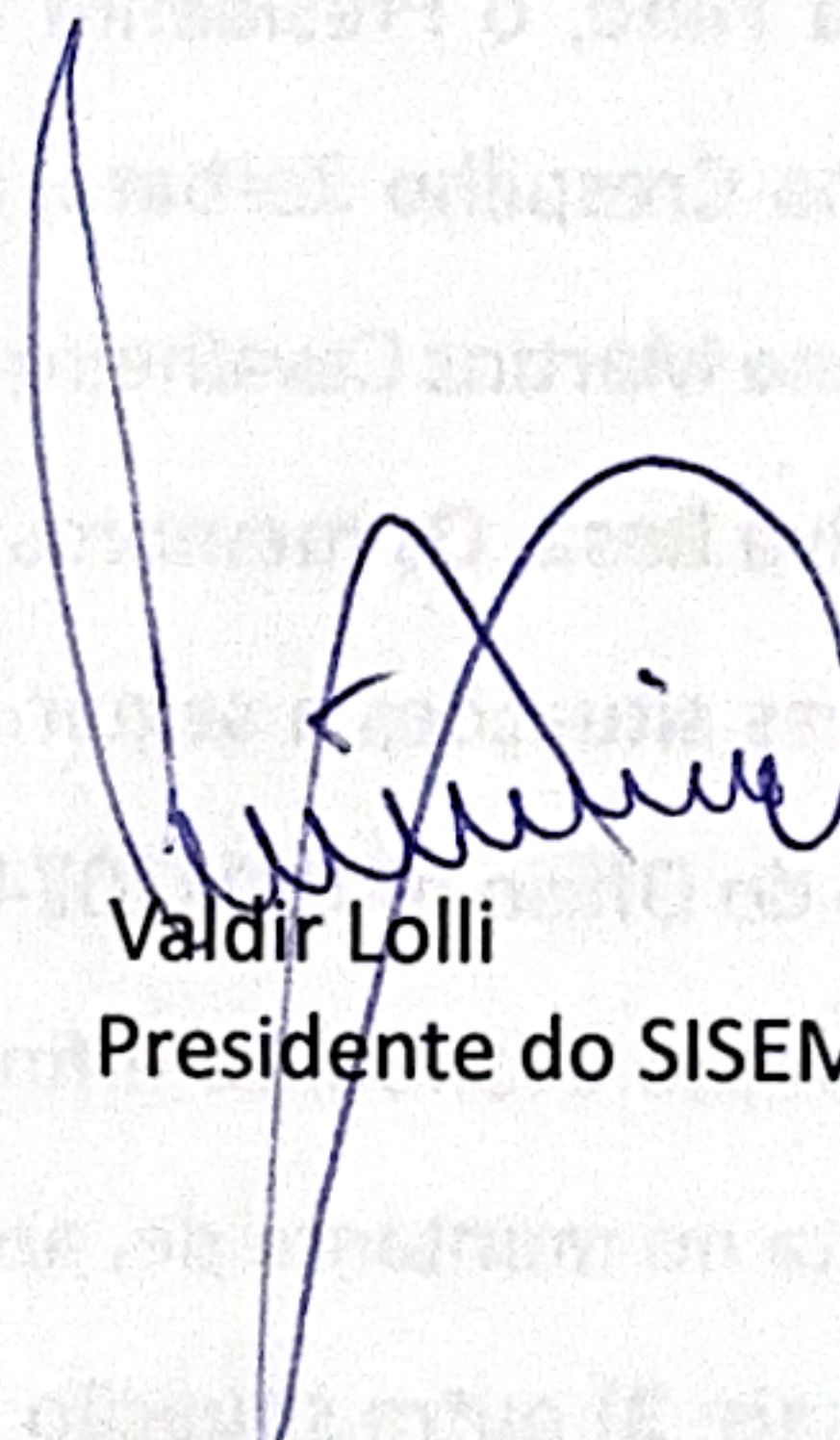
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SEGEP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNSERVIR - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO
Medida Provisória nº 01/2025


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SISEMBC, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025, com início às onze horas e dez minutos, na sede do FUNSERVIR, localizada na Rua 200, nº 500, Centro, Balneário Camboriú, estando presentes o Secretário de Gestão de Pessoas, Ary Euclides de Souza Filho, o Presidente do SISEMBC, Valdir Lolli, a 1ª Secretária Geral do SISEMBC, Mariza de Fatima Crespilho Zerbato, a Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro do FUNSERVIR, Luciane Martins Cavalheiro Corrêa e o Diretor de Saúde Suplementar do FUNSERVIR, Ewerton Eliakin da Silva Rosa. Os membros do Sindicato dos Servidores participantes da reunião foram colocados a par das situações a seguir pautadas: **1)** foram entregues ao Sindicato os relatórios solicitados por meio do Ofício nº 091/2024/SISEMBC, do dia 17 de dezembro de 2024; **2)** o Secretário, Sr. Ary, expôs a situação econômica e financeira do FUNSERVIR, que encontra-se atualmente com um *déficit* de receita no montante de, aproximadamente, R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) mensais; **3)** outra situação apontada é sobre o *déficit* de receita relacionado aos dependentes com idade entre 19 e 29 anos, no importe de R\$ 790.349,00 (setecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais), cálculo de 11 (onze) meses – janeiro a novembro de 2024; **4)** a proposta apresentada como medida mitigatória da atual situação financeira foi de exclusão dos beneficiários dependentes de idade entre 19 e 29 anos, mantendo como dependentes os filhos com idade até 18 anos e os filhos com idade entre 18 e 24 anos, neste último caso, que, comprovadamente sejam dependentes economicamente dos seus titulares e que estejam cursando faculdade; aumentar as alíquotas das contribuições nas seguintes proporções: **4%** - para todos os dependentes entre 0 a 18 anos; **5%** - dependentes e cônjuges a partir de 18 anos; **10,5%** - dependentes dos comissionados e cônjuges a partir de 18 anos; **5)** ficam suspensos os atendimentos de Pilates, RPG, Osteopatia, Hidroterapia individual e coletiva; **6)** ficam suspensas todas as autorizações futuras dos procedimentos a serem realizados por “Robótica”; **7)** fica estabelecida a margem a ser bloqueada a favor do FUNSERVIR no percentual de 10% da folha de pagamento do servidor; **8)** fica estabelecido como teto para cobrança das contribuições o valor referente a 1,75 UFM; **9)** o horário de

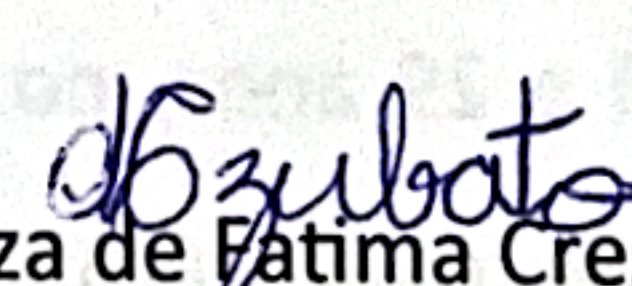
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SEGEP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNSERVIR - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO
Medida Provisória nº 01/2025

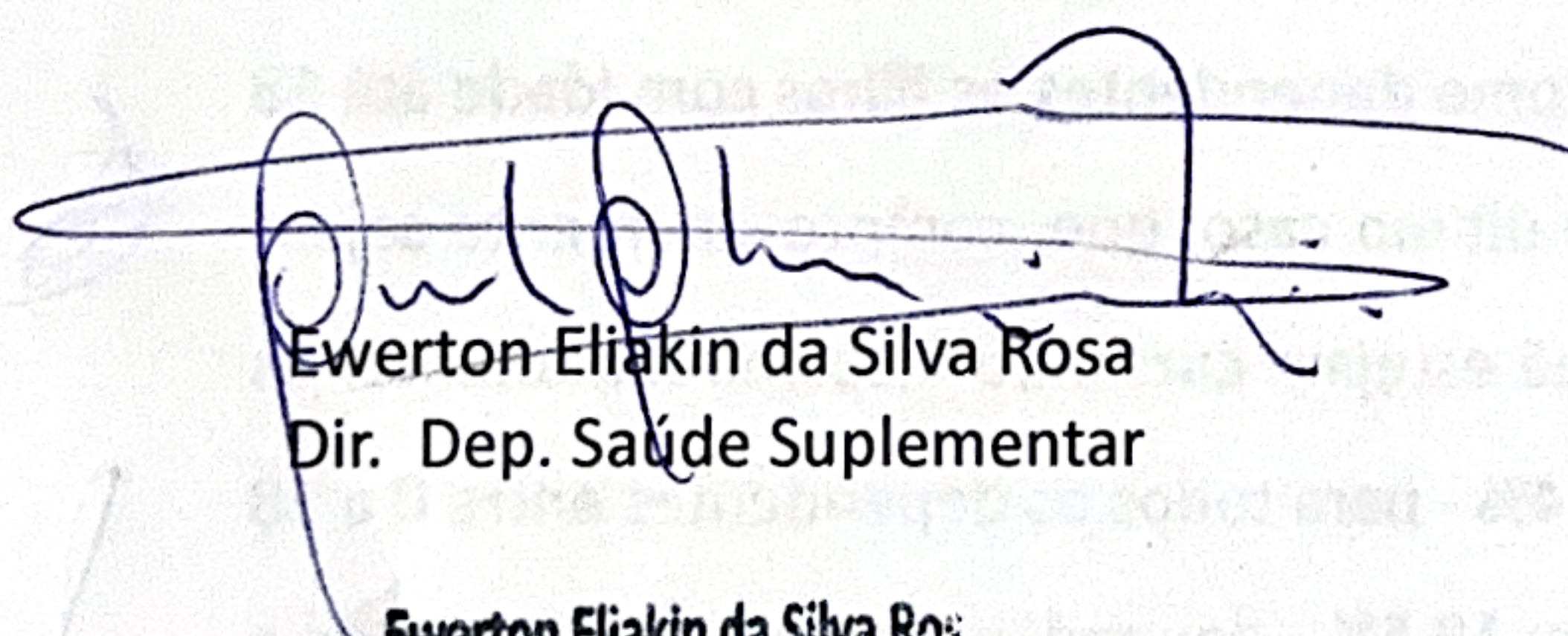
atendimento presencial no FUNSERVIR passa a ser das 13 às 19 horas; 10) solicitado pelo Sindicato que seja o atendimento inicial do beneficiário seja feito pelo FUNSERVIR por meio da "Atenção Básica". Demais assuntos ficaram de ser debatidos na Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do FUNSERVIR, que será realizada na data de hoje, às 19 horas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, às 13 horas e vinte e cinco minutos, da qual eu Luciane Martins Cavalheiro Corrêa, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.


Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas


Valdir Lolli
Presidente do SISEMBC


Luciane Martins Cavalheiro Correa
Dir. do Dep. Adm. Financeiro


Mariza de Fatima Crespilho Zerbato
1ª Secretária Geral do SISEMBC


Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Dir. Dep. Saúde Suplementar

Ewerton Eliakin da Silva Ros
Diretor de Saúde Suplementar
FUNSERVIR Port. 32 177/2025